



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 341 /2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para substituir lâmpadas queimadas na Rua Mensitieri, localizada no Bairro Redenção.**

JUSTIFICATIVA

A Rua Mensitieri tem a maioria das lâmpadas queimadas, por isso, essa rua está escura e não apresenta segurança para a circulação dos moradores, principalmente para os que estudam e trabalham a noite. Diante de fatores prejudiciais para a segurança e integridade física dos moradores, requer-se a aprovação das medidas de providência com urgência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a comunidade do Bairro Redenção.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de junho de 2018.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/06/2018
Kamano
Às 08:26 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 377/2018
Em 03 de Julho de 2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que realize uma reforma geral na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) que está localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas.**

JUSTIFICATIVA

A UPA (**Unidade de Pronto Atendimento**) é a parte integrante de uma organização médica e social, cuja função básica consiste em proporcionar à população assistência médica integral, preventiva e curativa sob qualquer regime de atendimento. A indicação visa a melhoria do ambiente, que se encontra em situações precária.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Julho de 2018

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03.07.2018
às 19h45



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 378 /2018
Em 03 de Julho de 2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que realize uma manutenção de pavimentação asfáltica no trecho que compreende o posto Real Center II até a estação rodoviária de Teixeira de Freitas, localizada na Avenida Paulo Souto, no bairro Vila Caraipe.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica na avenida supracitada é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. As comunidades vêm sofrendo com os buracos, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essa via fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para Vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Julho de 2018

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/07/2018
2018.07.03.17h5



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/07/2018
às 10:09hs
[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº 379 /2018
Em 03 de julho de 2018

O Vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estatui o artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que sejam instaladas lombadas na Avenida das Nações, bairro Monte Castelo.**

JUSTIFICATIVA

A instalação de lombadas é de grande relevância, uma vez que objetiva atender, da melhor forma, os anseios da população garantindo melhor fluidez no trânsito de veículos e pedestres, evitando assim, acidentes causados pelo excesso de velocidade de veículos.

Na referida avenida, é notória a necessidade da instalação das lombadas, pois se trata de uma importante e movimentada avenida da cidade, onde os veículos passam pelo local numa velocidade incompatível com a segurança.

Mediante a esses fatos, é que este Edil empreende esta Indicação, oportunizando aos munícipes melhorias na qualidade de vida.




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores desta casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 julho de 2018.



PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 03/07/2018
An 10:10 h

Exmº Sr. Agnaldo Teixeira Barbosa
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

INDICAÇÃO Nº 380/2018

Em 03 de julho de 2018.

**INDICA, a criação da
casa da mulher
teixeirense.**

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado no município de Teixeira de Freitas a casa da mulher teixeirense, na forma do anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

A violência é tema recorrente nas discussões políticas que visam ao planejamento e desenvolvimento de ações para implementação de políticas públicas que possam dar resolutividade a esse grave problema.

As especificidades e particularidades dos grupos a serem atendidos pelas políticas públicas, entretanto, exigem atenção especializada para o desenvolvimento de ações que possam promover resultados satisfatórios em curto prazo. Nesse sentido, e considerando os números alarmantes da violência contra a mulher no Brasil, inúmeras ações têm sido implementadas para transformar a lamentável realidade observada.

Entre as inúmeras ações, a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 1º de janeiro de 2003, órgão do Ministério da Justiça, cuja atribuição é estabelecer políticas públicas para melhoria das condições de vida de todas as mulheres no Brasil, e a aprovação e implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), são exemplos de grande relevância que têm transformado a vida de muitas brasileiras.

Mesmo reconhecendo as mudanças obtidas a partir dessas ações, ainda vivemos uma situação lastimável, contabilizando 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil em 5º lugar no ranking de países.

Dessa forma, pedimos a apreciação da indicação em tela, que objetiva promover o acesso facilitado aos serviços especializados para garantir condições de




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

enfrentamento da violência, empoderamento da mulher teixeirense, além de desenvolver sua autonomia econômica. Compreendemos que possibilitar às mulheres teixeirenses igualdade de oportunidades, atenção e direito de viverem sem violência, mesmo àquelas que estão mais distantes dos grandes centros, é dever do Município e seus representantes. **INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que crie a Casa da Mulher Teixeiraense.** Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto 03 de julho de 2018.


Erlita Conceição de Freitas
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2018

Em 03 de julho de 2018.

Dispõe sobre a criação da casa da mulher teixeirense, na área de planejamento no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Casa da Mulher teixeirense com o objetivo de acolher e de orientar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Teixeira, como forma de alinhar a política municipal à política estadual de enfrentamento à violência contra a mulher.

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme disposto na Lei nº 11.340, de 2006.

§ 2º Deve ser mantida, no Município de Teixeira de Freitas, uma unidade da Casa da Mulher Teixeiraense.

Art. 2º A Casa da Mulher, instituída por esta Lei, deve integrar no mesmo espaço, serviços especializados para atendimento à mulher.

Parágrafo único. Os serviços especializados previstos neste artigo compreendem:

- I - Acolhimento E triagem;
- II - Apoio psicossocial;
- III - Promoção de autonomia econômica;
- IV – Espaço apropriado para acolhimento de descendente, menores de 12 anos, se necessário;
- V – Orientação voltada à atividade criativa para ocupação do tempo livre durante sua permanência na Casa da Mulher Teixeiraense;
- VI – Estrutura para descolamento externo, quando necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02


VI – Encaminhamento seguro aos órgãos especializados de defesa da mulher em situação de violência.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias público-privadas para alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º Para garantir sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões Francistonio Alves Pinto, em 03 de julho de 2018.


Erlita Conceição de Freitas
Vereadora

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2018

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia
Fone: (73) 3011-5460 - Fax: (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2018

Em 03 de julho de 2018.

Dispõe sobre a criação da casa da mulher teixeirense, na área de planejamento no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A violência é tema recorrente nas discussões políticas que visam ao planejamento e desenvolvimento de ações para implementação de políticas públicas que possam dar resolutividade a esse grave problema.

As especificidades e particularidades dos grupos a serem atendidos pelas políticas públicas, entretanto, exigem atenção especializada para o desenvolvimento de ações que possam promover resultados satisfatórios em curto prazo. Nesse sentido, e considerando os números alarmantes da violência contra a mulher no Brasil, inúmeras ações têm sido implementadas para transformar a lamentável realidade observada.

Entre as inúmeras ações, a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 1º de janeiro de 2003, órgão do Ministério da Justiça, cuja atribuição é estabelecer políticas públicas para melhoria das condições de vida de todas as mulheres no Brasil, e a aprovação e implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), são exemplos de grande relevância que têm transformado a vida de muitas brasileiras.

Mesmo reconhecendo as mudanças obtidas a partir dessas ações, ainda vivemos uma situação lastimável, contabilizando 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil em 5º lugar no ranking de países nesse

Nesse sentido, com fundamento na política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher especialmente a experiência da Casa da Mulher Brasileira, uma das ações do Programa Mulher: Viver sem Violência, instituído pelo Decreto Nº 8.086, de 13 de agosto de 2013, idealizamos, nos mesmos moldes, instituir a Casa da Mulher Teixeiraense nas microrregiões do Município de Teixeira de Freitas, por acreditarmos que essa medida pode resultar em ganhos consideráveis, uma vez que o Município tem regiões críticas

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia

Fone: (73) 3011-5460 - Fax: (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

relacionadas à violência contra a mulher. Dessa forma, pedimos a apreciação do projeto em tela, que objetiva promover o acesso facilitado aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência, empoderamento da mulher Teixeiraense, além de desenvolver sua autonomia econômica. Compreendemos que possibilitar às mulheres Teixeiraenses igualdade de oportunidades, atenção e direito de viverem sem violência, mesmo àquelas que estão mais distantes dos grandes centros, é dever do Município e dos senhores vereadores, seus representantes.


Erlita Conceição de Freitas
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 381 /2018
Em 03 de julho de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 139, inciso II** do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que seja feita pavimentação asfáltica e saneamento básico nas ruas: Trav. Guine, Rua Romênia, Rua Belize No Bairro Ulisses Guimarães.**

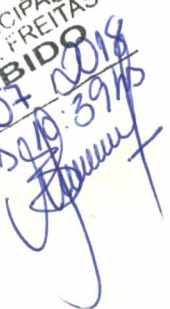
JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica no bairro é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Mormente ao estágio de não-pavimentada, a comunidade vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de julho de 2018.



Vereador
José Bernardo Gomes Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/07/2018
ASS: 3915




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 382/2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para fazer a limpeza dos canteiros e patrolar a Avenida Aurélio Viana e Travessa Almirante Barroso, localizadas no Bairro Nova Teixeira.**

JUSTIFICATIVA

Visando manter a limpeza e a organização do trânsito, vê-se a necessidade de fazer a retirada do mato e da terra acumulada na Avenida Aurélio Viana e Travessa Almirante Barroso. Diante de fatores prejudiciais para a saúde e integridade física dos moradores, requer-se a aprovação das medidas de providência com urgência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a nossa cidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de julho de 2018.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/07/2018
95 10:42 hrs




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – E STADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 383 /2018.

Em 03 de julho de 2018

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **Que seja feito um mutirão de limpeza pública nas ruas do Bairro São Lourenço.**

JUSTIFICATIVA

Devido ao grande volume de terra trazida pelas águas da chuva e pelos pneus de veículos que provoca o entupimentos das manilhas da rede de esgoto fazendo com que a águas transborde alagando as casas mais baixas das referidas ruas, causando assim muitos transtornos para os moradores, é que apresento à mesa o seguinte pedido de providência.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de julho de 2018.


Ronaldo Alves Cordeiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/07/2018
das 10:52hs




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 384 /2018

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja *tomada providência para a construção de uma praça com um serviço de arborização, paisagismo e uma academia ao ar livre em um local já existente no bairro Ouro Verde Park.*

JUSTIFICATIVA

A comunidade do **bairro Ouro Verde Park** carece de espaços onde possam usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos dentre os moradores, razão pela qual, pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência para a construção de uma praça que possa atender o sonho que é tão importante para aquela comunidade.

Um espaço público com um serviço se arborização e paisagismo e academia ao ar livre contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça, onde as famílias possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, para o embelezamento da comunidade.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de julho de 2018.

AILTON LACERDA FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/07/2018
09:10:10



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

Exm^o Sr.

Aginaldo Teixeira Barbosa

CNPJ 03.984.483/0001-02

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 385 /2018.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize esforços junto as Secretarias competentes, para que seja feita uma reforma no Centro referencial de assistência social (CRAS), que se localiza no bairro Liberdade I.

JUSTIFICATIVA

O Pedido ora apresentado está fundamentado nas reivindicações dos moradores e usuários do CRAS do bairro supracitado, pois o mesmo encontra-se em total abandono, todo deteriorado precisando urgente de uma reforma.

Com a reforma da estrutura onde funciona o centro referencial de assistência social, irá proporcionar mais conforto para todos que fazem uso dos serviços oferecidos no local.

Assim sendo senhor Presidente, verifiquei, *in loco* a atual situação do referido local, Desta forma **solicito** do Exm^o Sr. Prefeito Municipal para que mobilize esforços em caráter de urgência, junto a Secretaria competente. Para que seja feita uma reforma no Centro referencial de assistência social (CRAS), que se localiza no bairro Liberdade I.

Convicto da aprovação da presente indicação pelos nobres pares subscreve com considerações e apreço.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Julho de 2018.

Juvenal Etelvina Laureano

Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 03/07/2018

Konstante
A 11:17h

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia

Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 386/2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja feita a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da Rua Antônio Balbino, em toda sua extensão, contemplando diretamente o bairro Jardim Caraípe, na reivindicação dos moradores e promovendo a melhoria de vida de toda a coletividade que reside e trabalha naquela localidade e circunvizinhas.**

JUSTIFICATIVA

A Rua Governador Antônio Balbino, no Bairro Jardim Caraípe, em Teixeira de Freitas, se trata da principal via de ligação entre diversas localidades, notadamente os bairros Urbis e Bonadiman e possui inúmeras casas habitadas, além de muitos pontos comerciais, que a falta de devida pavimentação asfáltica impõe sérios sofrimentos e prejuízos aos moradores, trabalhadores e usuários do comércio local.

Além disso, pode-se afirmar que a simples obra de pavimentação asfáltica tem capacidade de gerar maior valorização dos imóveis localizados em todo o seu entorno, que é aspecto importante pois os moradores e comerciantes terão ainda mais motivos para promover investimentos particulares no local, melhorando o acesso para residentes e consumidores, incrementando os bairros citados e modernizando a cidade.

Visível a importância do atendimento da demanda, vez que a realização dos serviços essenciais à população, bem como a solução definitiva de problemas, é de responsabilidade da gestão municipal e faz-se direito dos cidadãos e contribuintes. Portanto, é dever da gestão pública aplicar esforços concretos para a resolução da demanda.

Diante do exposto, requer a aprovação dos pares à presente indicação, por se tratar da solução mais efetiva ao problema urgente, em questão de interesse público, imensamente relevante para comunidade. Vê-se que a simples e necessária obra não acarreta significativo aumento de despesa para o município, tudo o mais diante da grande possibilidade de desenvolvimento social, que reverterá em benefício à toda uma coletividade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de julho de 2018.

Wildemberg Soares Guerra
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 03/07/2018

Kantane
As 11:34h



Exmº Sr.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 387 /2018

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretária competente, para que seja feito **um Posto de Saúde no Loteamento Nanuque.**

JUSTIFICATIVA

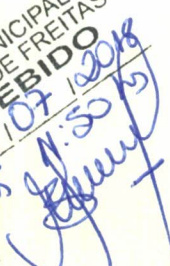
Os moradores da localidade não dispõem de tal atendimento, tendo, pois, que se deslocarem para outras regiões a fim de disporem de atendimento à saúde, sendo ainda dificultado pela escassez de transporte para os enfermos.

Por isso, é de extrema importância à construção de um posto de saúde onde possa atender a população residente na localidade bem como das regiões circunvizinhas, de forma a não prejudicar o pleno atendimento dos serviços de saúde do Município.

Na certeza de poder contar com aprovação dos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões em, 03 de julho de 2018


Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03/07/2018
às 11:50h




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 388 /2018

Em 13 de junho de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que seja realizado **a pavimentação asfáltica da Rua José do Patrocínio, localizada no Bairro São Lourenço.**

JUSTIFICATIVA

O direito de ir e vir está garantido por lei a todos os cidadãos, e muitas vezes esse direito em partes não tem sido exercido pelas pessoas que trafegam naquela localidade, uma vez que as más conservações dessa rua supracitada causam diversos transtornos para os que trafegam naquela comunidade.

Em visita ao bairro São Lourenço, constatamos que a rua citada acima não possui asfalto, sabendo que pavimentação asfáltica é necessário para uma melhor qualidade de vida. Conquanto, solicitamos que seja dada a atenção que o pedido em tela exprime.

Contudo, esperamos contar com a aquiescência dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, no encaminhamento desta proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 03/07/2018
Ao 1156 hrs.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Portanto, diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 13 de Junho de 2018.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador